

000082

Art. 1º. Aprovar a alteração da Comissão de Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT), para o município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, sendo:

Titulares:

- ° Caique Luan Guimarães Lopes – Médico.
- ° Elinay Franciely Alves de Almeida - Enfermeira.
- ° Emily Paiva Souza – Farmacêutica.
- ° Phaloana Pinheiro Grandi – Enfermeira.
- ° Suelen Miranda de Jesus – Enfermeira.
- ° Keila Posmosser - Médica.
- ° Maysa Cabral Macedo – Médica.

Suplentes:

- ° Fátima Cristina Carlotto Inglez – Enfermeira.
- ° Franciane Kipp Ferrão - Farmacêutica.
- ° Izael Leite Fernandes - Médico.
- ° Jacqueline Alves Borba de Oliveira Dettmer – Enfermeira.
- ° Khatia Regina Pinton Schulz – Médica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 18 de dezembro de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa de show artístico regional para o evento de final de ano com o artista SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA (MATHEUZINHO SUCESSINHO) que será realizado no dia 29/12/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e ao Termo do Convenio nº 2261/2024 e contrapartida da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

Contratado: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 44.193.065/0001-76.

Valor global estimado: R\$ 69.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 141/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de dezembro de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA**

Pelo presente termo, RETIFICA-SE a data de disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 26/2024, início da disputa 20/12/2024, que passa a constar como início da disputa 23/12/2024, seja pelo rito comum, seja pelo rito eletrônico.

RATIFICA-SE, pelo presente, as demais informações da dispensa de licitação em epígrafe. Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de dezembro de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº 041/2024 CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

IV. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. A necessidade de manter um calendário para as realizações das reuniões mensais desse conselho, visando ordem e disciplina nas reuniões e trabalhos do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio para o ano de 2025, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 2º. O plenário do Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, em toda a última terça-feira do mês, às 14 horas, em sua sede, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou iniciativa própria, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Poderão ocorrer Reuniões Extraordinárias sem data prevista, mediante comunicado dos seus membros através e-mail, telefone ou outra forma de comunicação adotada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.